



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDITAL 2024.1

O PIC (Programa de Iniciação Científica) 2024.1 é coordenado pela coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) e terá a duração de um ou dois semestres letivos, devendo esta escolha ser apresentada pelo pesquisador no cronograma de trabalho. Durante esse período todos os envolvidos no projeto poderão entrar em contato com a CPIC das seguintes formas:

- Endereço eletrônico: ppic@cbm-unicbe.edu.br
- Coordenação do CPIC: Unidade Santa Cruz; Praça Marquês de Herval, 4 – Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, 23510-151.

- **Objetivos**

O PIC é voltado para os alunos de graduação e tem como objetivo fundamental o incentivo à formação de novos investigadores com espírito crítico e pensamento analítico, a produção de conhecimento inovador, reprodução do conhecimento científico, difusão da cultura para o crescimento intelectual dos discentes, docentes e da comunidade acadêmica. Privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de iniciação científica, com qualidade acadêmica, orientação adequada por docente qualificado e de forma continuada.

São objetivos da Pesquisa e Iniciação Científica na IES:

- I. Incentivar o envolvimento dos docentes e discentes no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação científica e a propagação do pensar reflexivo, providos pela instituição.
- II. Contribuir para uma melhor formação discente, oportunizando o acesso a conhecimentos e práticas interdisciplinares por meio de sua inserção em atividades de Pesquisa.

- III. Aperfeiçoar o processo de formação dos alunos, tendo em vista sua qualificação profissional e estimulando a evolução do pensar científico.
- IV. Estimular os professores da Instituição a colocar na prática e desenvolver os conhecimentos de iniciação científica, aferindo assim uma melhor produtividade científica e qualificação ao seu corpo docente.
- V. Garantir a consolidação dos Grupos e Linhas de Pesquisa da instituição.
- VI. Estimular a produção e publicação de trabalhos e/ou artigos de relevância acadêmica e social.
- VII. Estimular a participação de docentes e discentes pesquisadores da instituição em congressos, exposições, reuniões científicas nacionais, especialmente nos congressos nacionais da respectiva área, com a apresentação de trabalhos.
- VIII. A orientação ética no tratamento com propriedade intelectual.
- IX. A orientação ética na relação com o outro, participante ou colaborador da pesquisa, a partir dos princípios da moral e da ética.
- X. Contribuir para o cumprimento da Missão da IES enunciada em seu PDI.

- **Público-alvo e Requisitos**

Poderá ingressar no PIC o discente que:

- I. Esteja regularmente matriculado no Centro Universitário CBM-UNICBE.
- II. Tenha cursado no mínimo um período do curso de graduação.
- III. Tenha disponibilidade compatível com o período de realização das atividades de Pesquisa sem que haja prejuízo em seu desempenho acadêmico.
- IV. A participação está vinculada a submissão do Formulário – Submissão Projeto de Pesquisa conforme regras do edital.

- **Bolsas**

As bolsas atribuídas aos discentes terão vigência mínima de 1 (um) semestre, podendo se estender a 2 (dois) semestres de acordo com a avaliação do desempenho por parte do coordenador do Grupo.

A vigência estabelecida no caput pode ser interrompida por decisão da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica – CPIC se verificado o não cumprimento das disposições previstas neste Regulamento.

As bolsas para alunos de Iniciação Científica serão concedidas por meio de desconto efetuado diretamente na mensalidade do discente contemplado em edital a partir de comunicação entre a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica – CPIC e a Coordenação de Curso.

As bolsas poderão ser distribuídas da seguinte maneira:

- 2 bolsa de 50% (cinquenta por cento): 4 (quatro) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.
- 3 bolsa de 35% (trinta e cinco por cento): 3 (três) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.
- 5 bolsa de 25% (vinte e cinco por cento): 2 (duas) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.

As horas presenciais dos bolsistas deverão ser cumpridas de acordo com planejamento e orientação do coordenador ou docente pesquisador vinculado ao grupo, sendo a certificação de cumprimento das responsabilidades do discente de competência do docente.

É da incumbência dos docentes participantes remunerados do grupo, o planejamento das leituras, estudos e atividades dos alunos bolsistas e voluntários a serem cumpridos dentro e fora da instituição.

- **Obrigações e compromissos dos alunos e orientadores**

Os alunos inscritos no PIC serão divididos entre alunos bolsistas e voluntários. Definem-se como deveres do aluno bolsista de Iniciação Científica:

- I. Assinar o “Termo de Compromisso de Aluno (a)”, exigido pela instituição.
- II. Cumprir carga horária correspondente à bolsa recebida, de acordo com tabela estabelecida no presente documento.
- III. Cumprir com responsabilidade e dedicação as tarefas previstas no plano de trabalho elaborado pelo Coordenador de Grupo e Professores Participantes.
- IV. Participar dos eventos institucionais de iniciação científica.
- V. Referenciar o projeto ao qual está vinculado, o Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (PPIC) e o nome da instituição em todo produto oriundo deste projeto durante a vigência do projeto.

- VI. Apresentar cópia de toda produção relacionada ao projeto à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, com os devidos comprovantes de participação em eventos científicos por meio de cópia do certificado ou de documento que ateste a produção.
- VII. Participar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do projeto.
- VIII. Entregar os relatórios definidos pelos editais e regras da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica- CPIC. Para ser considerado válido o relatório precisará de anuência do Coordenador do Grupo de Pesquisa.

Definem-se como deveres do (a) aluno (a) voluntário (a) de um Grupo de Pesquisa:

- I. Assinar o “Termo de Compromisso de Aluno (a)” delimitado pela instituição.
- II. Cumprir com responsabilidade e dedicação as tarefas previstas dirigidas pelo Líder de Grupo e Docentes Pesquisadores, apresentando assiduidade satisfatória. Referenciar o projeto ao qual está vinculado, o Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (PPIC) e o nome da instituição em todo produto oriundo deste projeto durante a vigência do projeto.
- III. Apresentar cópia de toda produção acadêmica à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica - CPIC, com os devidos comprovantes de participação em eventos científicos por meio de cópia do certificado ou de documento que ateste a produção.
- IV. Participar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades do projeto.
- V. Assinar o “Termo de Compromisso de Aluno (a)”, exigido pela instituição.
- VI. Entregar os relatórios definidos pelos editais e regras da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica- CPIC. Para ser considerado válido o relatório precisará de anuência do Coordenador do Grupo de Pesquisa.

Poderão ser orientadores de projetos de Iniciação Científica os professores do CBM-UNICBE que atenderem às exigências contidas neste Regulamento, preferencialmente os que atuam em regime de trabalho em tempo integral e parcial. São atribuições do orientador:

- I. Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais e no preparo de

- material para apresentação dos resultados em eventos científicos, se for o caso;
- II. Não estar na condição de inadimplente com o PIC;
 - III. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da frequência mínima de 10 (dez) horas semanais do estudante junto ao Programa;
 - IV. Avaliar o Relatório Semestral e Final elaborado pelo estudante, emitindo o seu parecer previamente e encaminhá-los à Coordenação de Iniciação Científica nos prazos estabelecidos no presente Termo;
 - V. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante de iniciação científica;
 - VI. Providenciar, quando for o caso (licenças), através de ofício à PIC, a substituição de orientador com antecedência de 30 dias.
 - VII. Solicitar à Coordenação, em tempo hábil, a suspensão da participação do estudante nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante;
 - VIII. Estar presente nas sessões de apresentação do trabalho do aluno de Iniciação Científica nas atividades institucionais de Iniciação Científica. Caso não seja possível, por motivo justificável, fazer-se representar no evento por outro docente apto a avaliar o teor da pesquisa. A justificativa para tal ausência, juntamente com a indicação do docente que comparecerá ao evento no lugar do orientador, deve ser encaminhada à Coordenação com antecedência mínima de 20 (trinta) dias.
 - IX. Elaborar e entregar os relatórios solicitados pela CPIC.

- **Inscrição**

A inscrição deverá ser efetuada junto a CPIC.

Poderão inscrever-se como candidatos ao Processo de Seleção de alunos de Iniciação Científica alunos dos cursos de graduação da Instituição que:

- I. Que estejam matriculados a pelo menos dois (dois) semestres na instituição;
- II. Tenham disponibilidade para dedicação às atividades de Iniciação Científica;
- III. Estejam devidamente matriculados na IES;

Parágrafo 1º - O coeficiente de rendimento pode ser utilizado como critério de desempate durante o processo de seleção.

São documentos necessários para a participação no Processo de Seleção de bolsistas de Iniciação Científica da Instituição:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. Currículo lattes do aluno com documentação comprobatória;
- III. Histórico escolar da graduação atualizado até o último semestre completo cursado;
- IV. Declaração de matriculado na instituição;
- V. Projeto contendo os itens: título, introdução, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, metodologia, cronograma de execução, viabilidade financeira, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e bibliografia.

O pedido de renovação consiste na submissão de um novo Plano de Trabalho de IC anual para o aluno que está encerrando uma participação no PIC anterior, e que tem condição de completar integralmente o período de seis meses de vigência da nova bolsa como aluno regular. A renovação não é automática. O bolsista deve fazer uma nova solicitação a cada 2 (dois) semestres, atendendo novamente a todos os requisitos deste Regulamento.

- **Acompanhamento da Pesquisa e divulgação dos resultados**

Os relatórios têm por objetivo possibilitar o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho de IC. Deverá ser encaminhado pelo orientador ou bolsista ao final de 1 (um) semestre de projeto no caso do parcial e 2 (dois) semestres de projeto no caso do final, impresso e encadernado espiral com a assinatura do bolsista e do orientador; e por correio eletrônico para ppic@cbm-unicbe.edu.br, no prazo divulgado em Calendário aprovado pelo Conselho de Ensino. A não apresentação dos relatórios implicará em não renovação da bolsa para o aluno, podendo acarretar suspensão e devolução do benefício.

O relatório final tem por objetivo apresentar os resultados completos alcançados com a execução do Plano de Trabalho de IC. Deverá ser encaminhado nos mesmos tramites do relatório parcial, ao final de 2 (dois) semestres. A não apresentação do relatório final implicará em não renovação da bolsa para o aluno e

será fator negativo a ser considerado em futuras avaliações de Planos de Trabalho de Iniciação Científica do orientador.

Os alunos de Iniciação Científica são avaliados anualmente durante a Jornada de Iniciação Científica, onde são apresentados os resultados do Plano de Trabalho de IC anteriormente aprovado, por meio de exposição oral e/ou sob a forma de pôster.

Os trabalhos de Iniciação Científica devem ser inscritos para a Jornada de Iniciação conforme normas específicas do evento. É de responsabilidade do orientador a conferência do resumo.

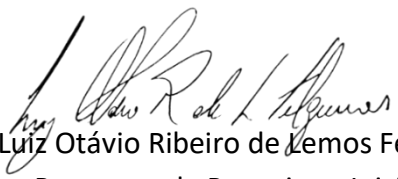
A presença dos respectivos orientadores ou representantes justificados no momento da apresentação dos respectivos alunos é obrigatória.

O aluno que tiver concluído integralmente todas as etapas previstas pelo PIC receberá um Certificado expedido pela instituição ao final do período de vigência da bolsa. O aluno que entra em substituição a outro para execução tem direito a certificado de participação parcial no PIC ao final do período de vigência da bolsa.

O aluno deverá ter tido pelo menos 3 meses de atividade no projeto para que tenha direito ao certificado.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PIC 2024-1

DATA	ATIVIDADE
13 de Março	Divulgação e abertura de edital para submissão de projetos
1 de julho	Encerramento do período para submissão de projetos


Prof. Dr. Luiz Otávio Ribeiro de Lemos Felgueiras
Coordenação do Programa de Pesquisa e Iniciação Científica